DECRETO N.º 265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.877, de 30 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.02.3.13.122.0001.2003.33903900.010000	8.100,00
1.09.1.04.126.0049.2351.33903900.010000	80.797,00
1.12.1.12.122.0001.2239.44905200.010100	2.785,00
1.12.1.12.361.0008.1132.33903900.010100	3.600.000,00
1.12.1.12.361.0008.1132.44903900.010100	3.000.000,00
1.13.1.10.302.0056.2326.33903900.214901	736.941,50
1.15.1.18.452.0053.2352.33903900.010000	1.560.414,99
1.10.4.08.306.0058.2340.33903000.212448	400.000,00
1.12.1.12.361.0023.2206.33909300.010000	172.199,80
1.12.1.12.361.0008.1132.44905100.010100	3.000.000,00
TOTAL	**12.561.238,29**

Art.2º. Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.02.3.13.392.0064.2324.33504100.010000	8.100,00
1.13.1.10.126.0049.2327.33903900.214901	22.561,00
1.09.1.04.122.0001.2012.33903000.010000	17.500,00
1.09.1.04.122.0001.2012.33903900.010000	25.000,00
1.09.1.04.122.0001.2012.44905200.010000	38.000,00
1.10.4.08.306.0008.1127.44905100.212404	400.000,00
1.12.1.12.361.0024.2211.33504100.010000	3.000,00
1.12.1.12.361.0024.2211.33903700.010100	89.493,50
1.12.1.12.361.0024.2211.33903900.010000	69.706,30
1.12.1.12.361.0024.2211.44905200.010100	9.602.785,00
1.12.1.12.365.0024.2209.33504100.010000	5.000,00
1.12.1.12.365.0024.2210.33504100.010000	5.000,00
1.13.1.10.302.0067.2363.31717000.214901	60.000,00
1.13.1.10.302.0067.2363.33717000.214901	80.000,00
1.13.1.10.302.0067.2363.33933900.214901	554.380,50
1.13.1.10.302.0067.2364.31717000.214901	10.000,00
1.13.1.10.302.0067.2364.33717000.214901	10.000,00
1.15.1.04.122.0001.2299.33903900.010000	22.165,67
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.010000	1.250.140,78
1.15.1.15.451.0008.1131.44905100.310082	286.778,65
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.010000	1.329,89
1.09.1.04.122.0001.2012.33504100.010000	297,00
TOTAL	**12.561.238,29**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de outubro de 2017.

WILLIAM VIEIRA BATISTA
Prefeito de Contagem, em exercício

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão